



PROCESSO Nº 202500024

TERMO DE REFERÊNCIA

O INSTITUTO DE FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA DE GOIÁS – IFAG, pessoa jurídica de direito privado, constituída sobre a forma de associação civil sem fins lucrativos, sediada na Rua 87, nº 708, Edifício FAEG, Setor Sul, CEP 74.093-300, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.081.308/0001-77, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo PORTARIA Nº 04/2025/IFAG, DE 14 DE AGOSTO DE 2025 disponível no site do IFAG <https://sistemafaeg.com.br/storage/arquivos/PORTARIA-N%C2%BA-04-2025-IFAG-REGULAMENTA%C3%87%C3%83O-DE-COMPRAS-E-CONTRATA%C3%87%C3%95ES-GERAIS-DO-IFAG> e demais condições estabelecidas neste Termo.

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para o fornecimento e montagem de mobiliários para atender a nova estrutura administrativa do IFAG, conforme as denominações, características detalhadas, termos e condições que constam neste Termo de Referência.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição de mobiliários, compreendendo mesas de escritório e de reunião, cadeiras de escritório, armário e longarinas, é imprescindível para

assegurar o funcionamento mínimo e regular da estrutura operacional e administrativa do Instituto de Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG.

2.2 Os referidos mobiliários proporcionarão as condições adequadas e ergonômicas para o desenvolvimento das atividades cotidianas dos servidores lotados nos setores de Engenharia, Jurídico, Compras, Contábil e Financeiro, Secretaria Geral e Diretoria Administrativa. Desta forma, visa-se promover o conforto, a eficiência e o bem-estar dos colaboradores, além de garantir um ambiente de trabalho funcional, organizado e moderno, essencial para a produtividade e a qualidade dos serviços prestados pelo IFAG.

2.3 A contratação de empresa especializada para o fornecimento dos mobiliários listados justifica-se pela necessidade de garantir a aquisição de produtos que atendam a rigorosos padrões de qualidade, durabilidade e ergonomia, conforme detalhado nas especificações técnicas deste Termo de Referência.

2.4 A especialização do fornecedor assegura a obtenção de produtos com garantia de fabricação e assistência técnica adequada, minimizando riscos de transtornos operacionais e assegurando a longevidade e funcionalidade do mobiliário. Isso é fundamental para evitar interrupções nas atividades institucionais e otimizar o investimento público.

2.5 A presente medida está em total conformidade e alinhamento com o Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Colaboração nº 001/2025, aprovado pelo Conselho Gestor do FUNDEINFRA.

2.6 O objetivo principal desta aquisição é garantir a estrutura mínima adequada para permitir condições de trabalho dignas e eficientes, capacitando o IFAG a atender plenamente às suas demandas institucionais.

3 DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1 Dos itens a serem contratados:

3.1.1 Os itens deverão seguir as quantidades e especificações mínimas conforme quadro abaixo:

LOTE 01 – CADEIRAS DIVERSAS

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
01	Cadeira Executiva Giratória Especificações Técnicas: a) Encosto: Estrutura e carenagem injetadas em Polipropileno de alta resistência; Espuma injetada anatômica com 40 mm de espessura, proporcionando conforto e suporte ergonômico. b) Assento: Espuma injetada anatômica com 50 mm de espessura, garantindo conforto para uso prolongado. c) Mecanismo: Mecanismo com <i>Back System</i> (SRE) – sistema reclinado do encosto que permite regulação automática da altura do encosto via catraca em 12 posições, recoberto com capa injetada em polipropileno, além de inclinação do encosto ajustável em infinitas posições, para maior personalização do conforto. d) Pistão: Pistão a gás para regulação suave e precisa da altura da cadeira. e) Base: Base giratória com aranha de	Unidade	17

	5 hastes em aço carbono, revestida com polaina injetada em polipropileno, garantindo resistência e acabamento estético; f) Regulagens: Altura do assento, Altura do encosto, Inclinação do encosto com travamento e Altura do braço; g) Braços: Braços SL em polipropileno, com 7 posições de regulação de altura, acionadas por botão, para melhor adaptação ergonômica. h) Rodízios: Rodízios em nylon com rodas de 50 mm de diâmetro, assegurando mobilidade e proteção ao piso. i) Revestimento: Vinil, cor preta, combinando conforto e estética corporativa. j) Dimensões: 660 mm (largura) x 660 mm (profundidade) x 1035 mm (altura). k) Capacidade: Suporta até 110 kg por pessoa. l) Acabamento Geral: Todas as partes devem apresentar acabamento liso, sem rebarbas ou pontos cortantes. O revestimento em vinil deve ser uniforme, sem falhas ou emendas visíveis na parte frontal e superior	
--	--	--

	dos assentos e encostos. m) Garantia e certificação: Acompanha certificado de garantia e manual de ergonomia, assegurando conformidade com normas técnicas e recomendação para uso seguro e saudável.		
02	Cadeira Presidente Giratória Especificações Técnicas: a) Base: Base giratória fabricada em nylon preto reforçado, garantindo resistência e durabilidade, com aranha estampada de cinco hastes de aço e cinco rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50mm de diâmetro em nylon com capa. b) Regulagem de altura: Pistão a gás com acionamento suave para ajuste ergonômico da altura do assento. c) Mecanismo do tipo relax <i>Syncron</i>: Sistema sincronizado que permite o movimento coordenado entre assento e encosto, com quatro níveis de regulagem e travamento da posição, proporcionando conforto personalizado e suporte postural. d) Assento: Espuma injetada anatomicamente com 60mm de espessura média, revestido em couro ecológico em cor preta.	Unidade	01

	e) Encosto: Tela membrana dupla, que se adapta à curvatura natural da coluna, promovendo suporte contínuo e ventilação eficiente para maior conforto térmico. f) Apoio lombar: Regulável, permitindo ajuste conforme a necessidade do usuário para melhor suporte da região lombar. g) Encosto de cabeça: O apoio de cabeça fixo, com uma leva curvatura pra melhor adaptação durante o uso. Estrutura em barra redonda de aço SAE 1213 trelifado e curvado a frio, 10mm. Espuma expandida/laminada com 20mm de espessura média e densidade 30kg/m³. Espuma expandida/laminada com 10mm de espessura média e densidade 28kg/m³. h) Braços: Braços SL com regulagem de altura, permitindo adaptação ergonômica dos membros superiores. i) Rodízios: Rodízios em poliuretano (PU), que garantem mobilidade silenciosa e proteção ao piso. j) Revestimento: revestido em couro ecológico, todos na cor preta,	
--	--	--

	combinando conforto e estética corporativa. k) Dimensões: 700 mm (largura) x 770 mm (profundidade) x 1305 mm (altura). l) Capacidade: Suporta até 110 kg de peso. m) Acabamento Geral: Todas as partes devem apresentar acabamento liso, sem rebarbas ou pontos cortantes. O revestimento em couro ecológico deve ser uniforme, sem falhas ou emendas visíveis na parte frontal e superior dos assentos e encostos. n) Garantia e certificação: Acompanha certificado de garantia e manual de ergonomia, assegurando conformidade com normas técnicas e recomendação para uso seguro e saudável.		
03	Cadeira executiva longarina para 02 lugares a) Assento: Tipo: Assento com espuma injetada de alta densidade, com espessura mínima de 50 mm. Formato: Anatômico, proporcionando conforto ergonômico. Revestimento: Couro ecológico, cor	UNIDADE	01

	preta. Carenagem: Injetada em Polipropileno de alta resistência, cobrindo a parte inferior do assento. b) Encosto: Tipo: Encosto com espuma injetada de alta densidade, com espessura mínima de 40 mm. Formato: Anatômico, acompanhando a curvatura natural da coluna vertebral. Revestimento: Couro ecológico, cor preta. Estrutura e Carenagem: Injetadas em Polipropileno de alta resistência, garantindo durabilidade e acabamento. c) Estrutura (base e conexão): Pés: Fabricados em tubo de aço industrial oblongo SAE 1020, com acabamento em pintura eletrostática a pó na cor preta. Estrutura Lateral da Longarina: Confeccionada em tubo de aço industrial retangular SAE 1020, com acabamento em pintura eletrostática a pó na cor preta. Tubo da Longarina: Fabricado em aço industrial retangular SAE 1020, com acabamento em pintura		
--	--	--	--

	eletrostática a pó na cor preta. Sapatas e Ponteiros: Injetadas em Polipropileno de alta resistência, com a finalidade de proteger o piso e conferir estabilidade à peça. d) Capacidade de Carga: Cada assento deve suportar um peso de, no mínimo, 100 kg. e) Dimensões: Largura total aproximada: 997,5 mm; Profundidade aproximada: 625 mm; Altura do assento ao chão: 460 mm. f) Acabamento Geral: Todas as partes metálicas devem apresentar acabamento liso, sem rebarbas ou pontos cortantes. O revestimento em couro ecológico deve ser uniforme, sem falhas ou emendas visíveis na parte frontal e superior dos assentos e encostos.		
04	Poltrona Executiva Giratória Especificações Técnicas: a) Encosto: Estrutura de sustentação externa em poliamida com reforço de fibra de vidro na cor preta; Estrutura de sustentação interna em polipropileno na cor preta; Revestimento em tela,	Unidade	09

	oferecendo ventilação e conforto térmico. b) Assento: Espuma injetada anatômica com 50 mm de espessura, garantindo suporte ergonômico e conforto prolongado. c) Pistão: Pistão a gás para regulagem suave e precisa da altura da cadeira. d) Base: Base giratória com aranha de 5 hastes em aço carbono, revestida com polaina injetada em polipropileno, garantindo resistência e acabamento estético; e) Regulagens mínimas: Altura do assento e Regulagem de braços; f) Braços: Braços SL em polipropileno, com 7 posições de regulagem de altura, acionadas por botão, para melhor adaptação ergonômica. g) Rodízios: Rodízios em nylon com rodas de 50 mm de diâmetro, assegurando mobilidade e proteção ao piso. h) Revestimento: Em vinil, todos na cor preta, combinando conforto e estética corporativa.	
--	--	--

	i) Dimensões: 630 mm (largura) x 630 mm (profundidade) x 1020 mm (altura). j) Capacidade: Suporta até 110 kg por pessoa. k) Garantia e certificação: Acompanha certificado de garantia e manual de ergonomia, assegurando conformidade com normas técnicas e recomendação para uso seguro e saudável.		
05	Poltrona fixa a) Assento: Espuma injetada anatômica com no mínimo 50 mm de espessura, revestida em couro ecológico na cor preto de alta resistência para maior conforto e durabilidade. b) Carenagem do assento: Injetada em polipropileno copolímero, garantindo resistência e acabamento de qualidade. c) Encosto: Revestimento em tela, oferecendo ventilação eficiente e durabilidade. d) Estrutura: Tubo de aço industrial redondo com diâmetro mínimo de 25,40 mm, com acabamento	Unidade	02

	em banho cromo e base niquelada sobre aço polido tratado quimicamente, com espessura da camada que assegura resistência e durabilidade prolongada. e) Braços: Apoia braços integrados à estrutura, confeccionados em aço cromado com acabamento em polipropileno copolímero injetado, garantindo conforto e robustez. f) Sapatas e ponteiros: Injetadas em polipropileno copolímero de alta resistência, proporcionando estabilidade e proteção ao piso. g) Capacidade: Suporta até 110 kg de peso. h) Garantia e certificação: Acompanha certificado de garantia e manual de ergonomia, assegurando conformidade com normas técnicas e recomendação para uso seguro e saudável.		
--	---	--	--

LOTE 02 – MESAS E ARMÁRIOS

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
------	-----------	-------------------	------------

01	Mesa em L Angular com 2 Gavetas e Chaves a) Tampo: Constituído em madeira MDP com 25 mm de espessura. Revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces (frente e verso). Borda em PS (Poliestireno), garantindo acabamento resistente e estético. b) Painel frontal: Fabricado em madeira MDP com 15 mm de espessura. Revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces. Borda horizontal com acabamento em PS (Poliestireno). Fixado às estruturas laterais da mesa por meio de parafusos, garantindo firmeza e estabilidade. c) Pés: Metálicos, proporcionando robustez e durabilidade à mesa. d) Gaveteiro: Fixo, composto por 2 gavetas com puxador tipo pega lateral. Equipado com 2 chaves, com trava na gaveta superior para segurança.	Unidade	08
----	--	---------	----

	Revestido em laminado melamínico, com capacidade mínima de carga de 7 kg por par de gavetas. e) Dimensões da mesa: 1,40 m (largura) x 1,40 m (profundidade) x 0,74 m (altura). f) Observações: A cor da mesa será escolhida posteriormente, após a apresentação de um catálogo de opções.		
02	Mesa Retangular modelo Diretor a) Tampo: Fabricado em MDP com 40 mm de espessura. Bordas de 2 mm para maior ergonomia e acabamento. b) Painéis laterais: Produzidos em MDP com 40 mm de espessura, conferindo robustez. c) Painel frontal: Fabricado em MDP com 15 mm de espessura. d) União entre tampo e painéis laterais: União a 45° com perfil de alumínio pintado, garantindo estética e resistência. e) Sistema de fixação: Parafusos de rosca milimétrica e buchas metálicas, assegurando alta resistência e durabilidade da	Unidade	01

	estrutura. f) Acessórios mínimos: 1 caixa de tomada metálica integrada para facilitar conexão de equipamentos eletrônicos. g) Dimensões da mesa: 200 cm (largura) x 90 cm (profundidade) x 74 cm (altura). h) Observações: A cor da mesa será escolhida posteriormente, após a apresentação de um catálogo de opções.		
03	Mesa Reta sem gavetas a) Tampo: Constituído em madeira MDP com 25 mm de espessura. Revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces (frente e verso). Borda em PS (Poliestireno), garantindo acabamento resistente e estético. b) Painei Frontal: Fabricado em madeira MDP com 15 mm de espessura. Revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces. Borda horizontal com acabamento em PS (Poliestireno).	Unidade	09

	Fixado às estruturas laterais da mesa por meio de parafusos, garantindo firmeza. c) Pés: Metálicos, proporcionando robustez e durabilidade. d) Dimensões da mesa: 1,20 m (largura) x 0,60 m (profundidade) x 0,74 m (altura). e) Observações: A cor da mesa será escolhida posteriormente, após a apresentação de um catálogo de opções.		
04	Mesa de Reunião Retangular a) Tampo: Constituído em madeira MDP com 40 mm de espessura, Revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces (frente e verso). Borda em PS (Poliestireno) com 1 mm de espessura, contornando todo o tampo para maior proteção e acabamento. Fixado à estrutura metálica por meio de parafusos para garantir firmeza. Equipado com 1 passa cabo em poliestireno injetado de alto impacto. Possuir 2 caixas de tomada	UNIDADE	01

	plástica com recorte, permitindo a instalação de até 4 tomadas elétricas, 3 conectores RJ-45 (rede) e 1 conector HDMI, instalada no centro da mesa para facilitar conexões durante reuniões. b) Painel Frontal: Fabricado em madeira MDP com 15 mm de espessura. Revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces. Borda horizontal com acabamento em PS (Poliestireno). c) Pés: Metálicos, conferindo robustez e estabilidade. d) Dimensões da mesa: 270 cm (largura) x 900 cm (profundidade) x 74 cm (altura). e) Observações: A cor da mesa será escolhida posteriormente, após a apresentação de um catálogo de opções.		
05	Armário Baixo em MDP a) Tampo: Confeccionado em MDP com 25 mm de espessura. Revestido em laminado melamínico texturizado em ambas	Unidade	01

	as faces (frente e verso). Bordas com acabamento em poliestireno de 3 mm de espessura. b) Caixaria e fundo: Fabricados em MDP com 15 mm de espessura. Revestidos em laminado melamínico texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em poliestireno. Fundo composto por chapa de 15 mm para maior resistência. Sapatas reguláveis para nivelamento do móvel. c) Prateleira: 1 (uma) prateleira removível confeccionada em MDP de 15 mm de espessura. Revestida em laminado melamínico texturizado em ambas as faces. d) Portas: Portas de abrir confeccionadas em MDP de 15 mm de espessura. Revestidas em laminado melamínico texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento		
--	--	--	--

	em poliestireno. Puxadores em poliestireno. Fechadura única com 2 (duas) chaves para travamento das portas. e) Dimensões do armário: 80 cm (largura) x 45 cm (profundidade) x 74 cm (altura). f) Observações: A cor do armário será escolhida posteriormente, após a apresentação de um catálogo de opções.		
06	GAVETEIRO VOLANTE COM 01 GAVETÃO E 02 GAVETAS a) 01 (um) - Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico texturizado em ambas as faces (dois lados), bordas com acabamento em poliestireno. b) Caixaria e fundo confeccionados em MDP, de 15mm de espessura, revestida em laminado melamínico texturizado em ambas as faces (dois lados), bordas com acabamento em poliestireno. c) Gavetas com internos confeccionados em MDP, de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado	Unidade	01

	melamínico texturizado com bordas com acabamento em poliestireno, fundo composto por chapa de 15mm. d) 02 Frentes de Gaveta e 01 Frente de Gavetão confeccionadas em MDP, de 15mm de espessura, laminado melamínico texturizado com bordas com acabamento em poliestireno. e) A abertura das gavetas se dá através de pega lateral, utilizando perfil plástico afastador. Deslizantes de abertura parcial simples com roldana em todas gavetas, capacidade de carga de 15kg por par. f) Fechadura com travamento simultâneo das 3 gavetas, com 2 chaves escamoteáveis. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. Acompanhado de rodas (rodízio) com travamento. g) Medidas mínimas: 36 x 50 x 65cm. h) Observações: A cor do móvel será escolhida posteriormente, após a apresentação de um catálogo de opções.		
--	--	--	--

4 DO VALOR ESTIMADO

4.1 O valor estimado para a contratação é de R\$ 53.050,00 (cinquenta e três mil e cinquenta reais). Esse valor está em conformidade com as despesas previstas para fins diversos de custeio relacionadas ao Termo de Colaboração nº 001/2025-SEINFRA/GOINFRA X IFAG.

5 DA HABILITAÇÃO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido, devendo apresentar:

5.1.1 Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

5.1.2 Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.

5.1.3 Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.

5.1.4 Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF.

5.1.5 Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – CNDT.

5.1.6 Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.

5.2 Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.

5.3 Os participantes deverão fornecer todas as informações necessárias para a avaliação de suas propostas, mesmo que não solicitadas no Termo de

Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

5.4 As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

5.5 Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

5.6 DA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

5.6.1 Será solicitado da empresa provisoriamente primeiro classificada do certame documentação técnica que comprove sua conformidade junto as Normas Regulamentadoras, conforme a seguir:

5.6.2 Para os lotes 01 (cadeiras executivas giratória e presidente) e 02 (mesas de escritório e reunião) - Apresentar documento (declaração e/ou certificação ou laudo de Conformidade Técnica Ergonômica devidamente assinado por profissional habilitado) que comprove conformidade com a Norma NR-17.

6 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas deverão ser encaminhadas, assinadas, com identificação do responsável legal, contendo:

6.1.1 Descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;

6.2 Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail) e dados bancários;

6.3 A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.

6.4 Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

6.5 As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Compras.

6.6 As propostas deverão ser enviadas ao e-mail: selecao@ifag.org.br.

7 DA APRESENTAÇÃO DO CATÁLOGO E/OU AMOSTRAS

7.1 Poderá ser solicitado o catálogo do produto ofertado, e não satisfeito, poderá ainda, ser solicitado a apresentação de amostras por parte das empresas classificadas em primeiro lugar, no qual, deverá ser entregue para a Gerência de Compras do IFAG, no endereço Rua 87, nº 708, Edifício FAEG, Setor Sul, Goiânia, Goiás, CEP 74.093-300, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 8:30h às 11h e das 14h às 16h, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da solicitação que será feita via e-mail, para que possam ser testadas e aprovadas, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2 As amostras deverão estar devidamente identificadas com: informação da empresa participante, o número do item, dispor, na embalagem ou no próprio produto, informações quanto às suas características, tais como: marca, modelo, referência e quantidade do produto.

7.3 Os critérios de aceitabilidade e reprovabilidade das amostras/catálogo será conforme as características de cada produto e ou quaisquer outros necessários para verificar a conformidade das amostras com os requisitos técnicos especificados.

- 7.3.1 Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa suficientes para análise técnica do produto.
- 7.3.2 Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, para aferir se atendem aos padrões mínimos de qualidade exigidos no Termo de Referência para o objeto.
- 7.3.3 As amostras aprovadas ficarão retidas no IFAG, do qual constará do banco de amostras, e caso reprovadas a empresa terá até 30 (trinta) dias para retirá-las, caso não o faça este Instituto dará destinação que melhor entender às amostras reprovadas.
- 7.3.4 Será desclassificada a proposta que tiver amostra rejeitada ou que não entregar no prazo estabelecido.
- 7.3.5 Se a amostra for aceita, do quantitativo total a ser entregue pela empresa vencedora não serão subtraídos os produtos apresentados como amostra.
- 7.4 A empresa classificada em primeiro lugar para o lote 02, deverá apresentar catálogo de cores para aprovação da contratante.

8 DO TIPO DO JULGAMENTO

- 8.1 O julgamento será realizado pelo critério de menor preço por lote, observada a conformidade com as especificações.
- 8.2 A divisão do julgamento em dois lotes (Lote 1: Cadeiras; Lote 2: Mesas e Armários) visa maximizar a competitividade, permitir a participação de fornecedores especializados em cada segmento de mobiliário, garantir uma análise técnica mais aprofundada e, por fim, obter produtos de maior qualidade e adequação às necessidades específicas do IFAG, otimizando a relação custo-benefício para o Instituto.
- 8.3 Propostas inexecutáveis ou em desconformidade com as especificações serão desclassificadas.

9 DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

- 9.1.1 Os produtos deverão ser entregues preferencialmente de forma única, podendo ser fracionada em até 30 (trinta) dias corridos contados da solicitação do IFAG, observando-se as condições deste Termo para a entrega.
- 9.1.2 Os produtos deverão ser entregues na sede do IFAG, localizada na Rua 87, nº 708, Edifício FAEG, Setor Sul, Goiânia, Goiás, CEP 74.093-300, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 8:30h às 11h e das 14h às 16h.
- 9.1.3 Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento deles.
- 9.1.4 A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.
- 9.1.5 Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.
- 9.1.6 O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pelo IFAG.
- 9.1.7 O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

9.1.8 A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

10 DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega e aceite dos produtos/serviços, mediante apresentação da nota fiscal válida.

10.2 O pagamento será via transferência para conta corrente da contratada, informada na proposta.

10.3 Acompanha a nota fiscal: comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

10.4 Documentos com erro serão devolvidos, e o prazo contará da reapresentação.

10.5 A nota fiscal deve indicar: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025 – SEINFRA/GOINFRA X IFAG e conter retenções legais.

10.6 Empresas do Simples Nacional devem declarar o Anexo de enquadramento.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 São obrigações da contratada:

11.1.1 Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

11.1.2 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo IFAG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

11.1.3 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a contratante, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

11.1.4 Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

11.1.5 Refazer, sem custo para a contratante, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

11.1.6 Realizar o transporte para entrega sem custos adicionais.

12 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 São obrigações da Contratante:

12.1.1 Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

12.1.2 Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência.

12.1.3 Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência, para que essa proceda às correções necessárias.

13 DA GARANTIA:

13.1 As cadeiras de escritório deverão possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos. As mesas de escritório e armários deverão possuir garantia mínima de 06 (seis) anos.

14 DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

14.1 Será emitida Ordem de Compra para o objeto em questão.

15 DA GESTÃO DO CONTRATO OU DA ORDEM DE COMPRAS

15.1 A gestão/fiscalização da execução do Contrato ou da Ordem de Compras ficará, preferencialmente, a cargo do setor solicitante da contratação ou, alternativamente, poderá recair sobre órgão a ser indicado pela Diretoria do

IFAG, que terá a responsabilidade pela gestão e fiscalização da execução do seu objeto, utilização, pedido de reposição e nova contratação.

15.2 Cabe ao Gestor do Contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente:

15.2.1 anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato e ordem de compras, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

15.2.2 transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso, precedida de autorização expressa de sua Diretoria Direta;

15.2.3 dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências na execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

15.2.4 adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato, promovendo a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados com a presença de representante do contratado e atestando as notas fiscais/faturas para o recebimento de pagamentos;

15.2.5 manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato;

15.2.6 verificar a qualidade dos bens e serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

15.2.7 esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando, se necessário, Parecer de especialistas;

15.2.8 manifestar-se formalmente a respeito da necessidade de adoção de providências visando um procedimento de prorrogação ou aquisição de bens e serviços, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da sua vigência;

15.2.9 sendo possível a prorrogação, adotar providências visando a prorrogação do prazo contratual, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da sua vigência;

15.2.10 fiscalizar o cumprimento da obrigação do contratado de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, a regularidade das Certidões exigidas, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

15.3 Em situações especiais, sobretudo as que requeiram maior complexidade de atuação do Gestor do Contrato, poderá ser designado, por meio de Portaria, uma Comissão para auxiliar no cumprimento de suas obrigações.

15.4 A depender do objeto, o Contrato poderá atribuir parte das funções descritas no Item 15.2 ao Fiscal do Contrato.

15.4.1 Neste caso, o gestor e fiscal do Contrato responderão solidariamente sempre que houver negligência ou descumprimento de suas obrigações.

16 DAS PENALIDADES

16.1 Comete infração a CONTRATADA quando, com dolo ou culpa:

16.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à CONTRATANTE, à Administração Pública ou ao interesse público;

16.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;

16.1.4 Atrasar a entrega/execução da manutenção sem justo motivo;

- 16.1.5 Apresentar detalhamento da proposta em desacordo com as especificações do edital;
- 16.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo seletivo simplificado, ainda que a descoberta da falsidade ocorra durante a vigência do contrato (após o encerramento do processo seletivo, portanto);
- 16.1.7 Fraudar o processo seletivo simplificado, ainda que a descoberta da fraude ocorra durante a vigência do contrato (após o encerramento do processo seletivo, portanto);
- 16.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 16.1.8.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 16.1.8.2 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo seletivo simplificado;
- 16.2 Ficam contratualizadas as seguintes sanções, passíveis de serem aplicadas pela CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 16.2.1 Advertência;
- 16.2.2 Multa;
- 16.2.3 Impedimento de contratar com a CONTRATANTE; e
- 16.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 16.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 16.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 16.3.3 A multa será recolhida em percentual sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, conforme previsto no contrato.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 A participação no presente processo de seleção não gerará direito à contratação, cabendo ao IFAG optar por não contratar se não houver vantajosidade.
- 17.2 Casos omissos serão resolvidos com base na Portaria nº 04/2025/IFAG e, no que for aplicável, em analogia à Lei nº 14.133/2021.
- 17.3 O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a perda das condições de habilitação da contratada poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas contratualmente.
- 17.4 A inexecução total ou parcial do contrato, independente do acionamento ou não do seguro garantia, poderá ensejar a aplicação das sanções previstas contratualmente, inclusive sua rescisão, nos termos do contrato.
- 17.5 Além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, as Partes se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, especialmente a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Goiânia, 01 de setembro de 2025.

Adriano Barros Teixeira Silva Aires

Gerência da Secretaria-Geral